

PORTARIA COREN-MA Nº 112, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615^a Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU N° 221, de 22 de novembro de 2023, e N° 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 256/2024/Cofen referente a Diretrizes para o Enfrentamento às Situações de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como recomendação para a implementação de Equipes de Resposta Rápida (ERR) nos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação na 627^a (Seiscentésima vigésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe de Resposta Rápida (ERR) no âmbito do Coren-MA, que tem por objetivo promover capacitações e treinamentos aos profissionais de enfermagem para atuarem na primeira resposta, nos desastres, catástrofes e emergências de saúde pública, na organização da ajuda humanitária aos profissionais de enfermagem acometidos pelos eventos adversos e no gerenciamento das situações adversas.

Art. 2º - DESIGNAR os Conselheiros Regionais e empregados públicos abaixo listados para compor a Equipe de Resposta Rápida (ERR) no âmbito do Coren-MA, sob Coordenação do primeiro:

1. Nelciane Mesquita Pinheiro
2. Beatriz Silva Almeida Gomes
3. Isabel Cristina Pinheiro Salvador
4. Louredir Lobato Cantanhede
5. Wenysson Noleto dos Santos
6. Talita Costa da Silva

Art. 2º - A referente equipe deve seguir as diretrizes anexas ao Ofício Circular nº 256/2024/Cofen e suas respectivas atualizações.

Art. 3º - Os membros da Comissão farão jus à percepção de auxílio representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor, exceto empregados públicos desta Autarquia.



PORTRARIA COREN-MA N° 112, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N° 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA N° 336.138-ENF